



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - LAPS
Avenida Brasil, 4036 salas 506. Manguinhos. Rio de Janeiro, RJ. CEP. 21040-361.
Telefone (21) 3882-9107- loucospeladiversidade@ensp.fiocruz.br

MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural - SID
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3.º andar. Brasília, DF. CEP: 70068-900.

EDITAL Nº 001, de 20 de maio de 2009

**CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO CULTURAL LOUCOS PELA DIVERSIDADE
2009 - EDIÇÃO AUSTREGÉSILO CARRANO**

A **União**, por intermédio do **Ministério da Saúde**, representado pela **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, por meio do **Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental - LAPS**, em parceria com o **Ministério da Cultura**, representado pela **Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural – SID** e **Caixa Econômica Federal** divulgam e estabelecem normas específicas para abertura de inscrições e realização de Concurso Público **Prêmio Cultural Loucos pela Diversidade 2009 – Edição Austregésilo Carrano**, em observância aos “Princípios Para a Proteção de Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e a Melhoria da Assistência à Saúde Mental” – da Organização das Nações Unidas, particularmente os princípios 1 e 7, itens 3 e 5, respectivamente, de 17 de dezembro de 1991; a Carta de Direito dos Usuários e Familiares de Serviços de Saúde Mental, de dezembro de 1993; a lei 10.216, de 06 de abril de 2001, em seu artigo 2º, itens II e VI; e artigo 3º; e os princípios e diretrizes da III Conferência Nacional de Saúde Mental, de dezembro de 2001 e seus itens 431, 435 e 518; ratificadas na oficina **Loucos pela Diversidade – da diversidade da loucura à identidade da cultura: Oficina Nacional de Indicação de Políticas Públicas para Pessoas em Sofrimento Mental e em Situação de Risco Social** e destina-se a premiar iniciativas culturais de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atuam na interface saúde mental e cultura, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e grupos artísticos ou artistas sem vínculo institucional que atuam na interface saúde mental e cultura e pessoas em sofrimento psíquico.

O presente concurso integra a ação da SID, Saúde e Diversidade Cultural e resulta das propostas identificadas durante a **Oficina Nacional de Indicação de Políticas Públicas para Pessoas em Sofrimento Mental e em Situação de Risco Social**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso visa premiar as iniciativas artísticas culturais inovadoras, conforme definido no item 4, e compreenderá as seguintes fases:

- a) Habilitação: de caráter seletivo e eliminatório
- b) Avaliação e Seleção: de caráter seletivo, eliminatório e classificatório à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior.

2 - DOS OBJETIVOS

- a) Promover uma nova visão de política cultural e da política de saúde mental onde o respeito à identidade e à diversidade constroem um país mais democrático no sentido de incluir, socializar, descentralizar e potencializar a todos o direito à criação e à produção cultural.
- b) Promover e garantir o protagonismo das pessoas em sofrimento psíquico na construção das políticas públicas de cultura, na criação e produção cultural.
- c) Conhecer, fortalecer e dar visibilidade ao trabalho que vem sendo realizado por pessoas, grupos, organizações e instituições que trabalham com o foco na emancipação, cidadania e autonomia de pessoas em sofrimento psíquico através de iniciativas de cunho artístico-culturais.
- d) Promover a interação social, o intercâmbio e a construção de redes entre indivíduos e grupos na interface saúde mental e cultura e da sociedade em geral e suas manifestações como forma de incentivar trocas de experiências.
- e) Mapear, documentar e difundir as iniciativas na interface saúde mental e cultura.

3 - DOS RECURSOS

3.1. O presente edital dispõe dos recursos no total de R\$ 675.000,00 a serem pagos pela CEF, em parcela única, após apresentação de relatório final e comprovação de despesas e contrapartidas.

4- DOS CANDIDATOS

4.1 - Poderão inscrever-se no Concurso Público Prêmio Cultural Loucos pela Diversidade-Edição Austregésilo Carrano, instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que atuam na interface saúde mental e cultura; organizações da sociedade civil, entidades, ONGs, associações sem fins lucrativos que atuam na interface saúde mental e cultura; grupos artísticos que tenham ou tenham tido vínculo com instituições e/ou serviços integrando pessoas em sofrimento psíquico; e pessoas em sofrimento psíquico que tenham ou tenham tido vínculo com instituições ou serviços de saúde mental que desenvolvam atividades artístico-culturais e desejem concorrer individualmente, e que apresentem projetos voltados para os objetivos constantes do item 2, observada as disposições preliminares do presente Edital.

4.2 – Cada candidato poderá inscrever-se em somente uma categoria e com até 3 iniciativas artísticas culturais.

5 - DOS PRÊMIOS

5.1 – O repasse de recursos será realizado mediante depósito efetuado na conta-corrente do candidato, observada as disposições deste Edital.

5.2 – Serão premiadas **55** iniciativas dentre as propostas recebidas. Sendo divididos nas seguintes quatro categorias:

1. **Categoria 01: Iniciativas públicas: 07** prêmios para instituições públicas que atuam na interface saúde mental e cultura;
2. **Categoria 02: Organização da sociedade civil: 08** prêmios para organizações da sociedade civil, instituições privadas, entidades e associações sem fins lucrativos;

3. **Categoria 03: Grupos autônomos: 20** grupos de pessoas sem vínculo institucional que tenham ou tenham tido vínculo como usuários de instituições ou serviços de saúde mental que desenvolvam atividades artístico-culturais e;
4. **Categoria 04: Pessoa física: 20** prêmios para pessoas em sofrimento psíquico que tenham ou tenham tido vínculo com instituições ou serviços de saúde mental que desenvolvam atividades artístico-culturais individualmente

5.3 – O prêmio repassado aos candidatos selecionados em uma das três categorias acima será no valor de R\$ 15.000,00. E no caso dos candidatos selecionados na categoria individual será no valor de R\$ 7.500,00. Todos os prêmios terão descontados os encargos tributários previstos para pessoa física e/ou jurídica.

5.4 – Será adotado neste edital o critério da regionalização, permitindo assim a premiação de todas as regiões brasileiras. Serão destinados 05 prêmios para a região Norte, 05 prêmios para a região Nordeste e 05 prêmios para a região Centro-Oeste, ao menos.

5.5 - Não exaurida a premiação por região, os prêmios remanescentes serão destinados aos candidatos que tenham obtido maior pontuação na classificação geral e que não tenham sido premiados.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente:

6.1.1 - Pessoa Física:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) portfólio comprovando as atividades artístico-culturais desenvolvidas
- d) ficha de inscrição completa

6.1.2 - Pessoa Jurídica:

- a) termo de responsabilidade assinado pelo dirigente da instituição
- b) cópia do estatuto da instituição e alterações se houver;
- c) cópia do termo de posse do dirigente em exercício;
- d) cópia do cartão do CNPJ;
- e) cópia da carteira de identidade do dirigente em exercício;
- f) cópia do CPF do dirigente em exercício;
- g) cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- h) portfólio comprovando as atividades artístico-culturais,
- i) ficha de inscrição completa

6.2 - Deverão ser encaminhados materiais complementares que comporão as propostas de candidatura, tais como: fitas VHS, DVD, fitas cassete, CDs, fotografias, folhetos das iniciativas, matérias de jornal abordando a iniciativa, outros materiais (cartazes e etc.).

6.2.1 – No caso do material complementar envolver autoria de terceiros, deverá ser encaminhado junto com este, documento assinado pelo detentor dos direitos autorais, com firma reconhecida, autorizando a utilização do material pela Fundação Oswaldo Cruz e pelo Ministério da Cultura, sob pena de indeferimento do material.

6.2.2 - O material apresentado para fins de inscrição, em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da FIOCRUZ e do MinC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural com vistas ao incremento das políticas culturais para as comunidades beneficiadas.

6.3 – Ao Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial – LAPS da FIOCRUZ compete a habilitação dos candidatos.

6.4 - A não apresentação de um dos documentos constantes dos subitens **7.1** e **7.2**, na forma e no prazo para as inscrições, acarretará na inabilitação da proposta.

6.5 – O Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial divulgará mediante publicação no Diário Oficial da União e nos sítios www.ensp.fiocruz.br e www.cultura.gov.br, o resultado da fase de habilitação.

6.6 - Ao candidato, caberá interposição de recurso ao Coordenador do LAPS/FIOCRUZ, no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União.

7- DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2 O período de inscrição será do dia 20 de maio de 2009 com data final no dia 13 de julho de 2009.

7.3 - Será disponibilizado no site: www.ensp.com.br e www.cultura.gov.br o edital, o formulário de inscrição para todas as categorias que deverá ser impresso e enviado com o restante do material solicitado para o endereço do LAPS:

LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ENSP/FIOCRUZ

Avenida Brasil, 4036 salas 506. Manguinhos.

Rio de Janeiro, RJ. - CEP. 21040-361.

CAIXA POSTAL: 926.

Caso o candidato tenha preferência por responder a ficha de inscrição de forma oral, poderá encaminhar ao LAPS o questionário respondido através de uma fita cassete ou vídeo (VHS) ou DVD.

7.3.1. Para garantir a integridade da análise e avaliação, solicitamos que todos os candidatos coloquem as seguintes informações no envelope.

DEVERÁ CONSTAR NESTE: O NOME DO CONCURSO: PRÊMIO CULTURAL LOUCOS PELA DIVERSIDADE; O NOME DO CANDIDATO, ENDEREÇO; CATEGORIA CONCORRIDA, TELEFONE E O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL).

7.3.2 O MATERIAL DEVERÁ SER ENVIADO POR AR, PARA QUE O PRÓPRIO REMETENTE SAIBA que o seu MATERIAL FOI ENTREGUE.

7.3.3 Somente serão aceitas inscrições cujo registro de postagem indique até o último dia da inscrição.

7.4- NÃO PODERÃO SE INSCREVER, AS INICIATIVAS DESENVOLVIDAS POR PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PRÊMIO, BEM COMO SEUS CÔNJUGES E FAMILIARES DE ATÉ TERCEIRO GRAU.

7.5- A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, greve dos CORREIOS ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção, nomeada pelo LAPS e SID, será composta por profissionais de reconhecida atuação na área cultural e da saúde mental, representantes da luta antimanicomial, técnicos e/ou dirigentes do MinC e FIOCRUZ, técnicos e/ou dirigentes de instituições parceiras.

A comissão de Seleção será nomeada pelo LAPS e SID e apresentará a seguinte composição:

- 4 representantes do Ministério da Cultura
- 4 representantes do Ministério da Saúde
- 2 representantes indicadas pelo Ministério da Cultura.
- 2 representantes indicadas pela Fiocruz.

8.1.1 – O LAPS poderá promover consulta prévia a pessoas e entidades representativas da reforma psiquiátrica e do movimento nacional da luta antimanicomial para indicação dos membros da Comissão de Seleção.

8.2 - Os membros desta Comissão não poderão ter vinculação direta ou indireta com as iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção.

9 - DA SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

9.1 - Na seleção das iniciativas a Comissão de Seleção atribuirá notas observando os seguintes quesitos:

- a) Impactos sociais da iniciativa no sentido de contribuir para ampliar as possibilidades de reconhecimento do protagonismo de pessoas em sofrimento psíquico no paradigma da reforma psiquiátrica e que contribuam com a luta antimanicomial – de 0 a 10 pontos
- b) Impactos culturais da iniciativa – de 0 a 10 pontos
- c) Contribuição da iniciativa para a emancipação e autonomia da pessoa em sofrimento psíquico – de 0 a 10 pontos
- d) Forma como se pretende investir os recursos do prêmio – de 0 a 10 pontos
- e) A possibilidade de continuidade da iniciativa - de 0 a 10 pontos
- f) Caráter inovador da iniciativa – 0 a 10 pontos.

9.2 – Será selecionada apenas 1 (uma) iniciativa inscrita por candidato, independente do número de inscrições, considerada a iniciativa melhor classificada.

9.3 - As iniciativas aprovadas serão selecionadas e convocadas, em ordem decrescente de pontuação.

9.4 – As iniciativas selecionadas e convocadas que não cumprirem as exigências conforme previsto no item **11** serão automaticamente eliminadas do concurso.

9.5 - Serão desclassificadas as iniciativas que não obtiverem no somatório de suas notas o percentual de 40 % (quarenta por cento) da nota máxima estabelecida no edital.

9.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha apresentado, sucessivamente:

- a) iniciativas que obtenham maior pontuação no subitem 9.1 a)
- b) (iniciativas que obtenham maior pontuação no item e; ou 9.1 e)
- c) iniciativas que apresentem projetos em parceria com outras organizações
- d) iniciativas que incluam ações de informação, conscientização e mobilização da população em geral, com vistas a divulgar valores de respeito à diversidade humana e cultural e a favor da inclusão social.
- e) iniciativas realizadas em municípios com menor Índice Municipal de Desenvolvimento Humano – IDH-M, conforme calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.7 - Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.8 - O LAPS divulgará mediante publicação no Diário Oficial da União, no quadro de aviso da ENSP/Fiocruz e nos sítios www.ensp.fiocruz.br e www.cultura.gov.br, o resultado da fase de Seleção.

9.9 - Ao candidato, caberá interposição de recurso ao Presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 5(cinco) dias após a divulgação do resultado desta fase. A comissão de Seleção terá o prazo de 30 (trinta) dias para responder e divulgar o resultado dos recursos analisados.

Todos os recursos deverão ser enviados pelos correios para o endereço do LAPS.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1- O resultado final do concurso será homologado pelo LAPS, no Diário Oficial da União, no quadro de aviso da ENSP/Fiocruz e nos sítios www.ensp.fiocruz.br ou e www.cultura.gov.br, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1- As iniciativas selecionadas e convocadas devem atender ao ato convocatório em prazo máximo de (15) dias úteis após a divulgação final.

11.2 – Os candidatos do tipo pessoa física convocados para recebimento do prêmio deverão apresentar a seguinte documentação, citado no subitem **7.1.1, autenticada**.

11.2.1 - Os candidatos do tipo Pessoa Jurídica convocadas para recebimento do prêmio deverão apresentar a documentação, citada o subitem **7.1.2, autenticada** em conjunto com estes outros documentos:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3 Os documentos autenticados deverão ser enviados para o LAPS, cujo endereço já foi citado neste edital.

12 – DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 – A transferência de recursos está condicionada à adimplência do candidato junto ao Ministério da Cultura, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal. – CADIN e será realizada por meio de depósito em conta-corrente da instituição selecionada.

12.2 Nos casos dos grupos informais (terceira categoria) será realizado pelo responsável indicado pelo grupo; desde que haja autorização dos integrantes. Conforme modelo de declaração (em anexo).

13 - DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

13.1 – Os candidatos premiados se comprometem a prestar informações, receber visitas técnicas, participar de reuniões de avaliação e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implementação do presente Concurso.

13.2 – As entidades e instituições premiadas se comprometem a aplicar o recurso do prêmio nas atividades finalísticas da entidade ou instituição.

13.3. – Os candidatos premiados deverão encaminhar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do prêmio, relatório circunstanciado sobre a forma de utilização do prêmio para o LAPS:

LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - LAPS-DAPS – ENSP/FIOCRUZ

Avenida Brasil, 4036 salas 506. Manguinhos.

Rio de Janeiro, RJ. - CEP. 21040-361

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A inscrição do candidato no presente concurso implica em autorização à FIOCRUZ e ao Ministério da Cultura e para publicar e divulgar, em conformidade aos Arts. 29,49 e 50, da Lei nº 9.610/98, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, no Brasil e no exterior. Todos os trabalhos selecionados ou não serão reunidos em catálogo a ser publicado. O modelo de autorização se encontra em anexo a este Edital.

14.2 – A Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério da Cultura e adotarão providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.3 - É atribuição do LAPS e da SID, a coordenação, supervisão, acompanhamento e a fiscalização de todos os atos administrativos objeto do presente Edital.

14.4 - É atribuição da Fundação Oswaldo Cruz, a execução do objeto do presente Edital.

14.5 – Os candidatos premiados obrigam-se a divulgar a logomarca do LAPS/FIOCRUZ e da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural/Ministério da Cultura e a logomarca da Caixa Econômica Federal em todas as peças promocionais relativas à iniciativa premiada, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e também da FIOCRUZ.

14.6 - É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.7 - No momento da inscrição o candidato deverá observar todos os campos de preenchimento obrigatório, inclusive dados bancários.

14.8 - É vedada a participação neste concurso, de membros da Comissão de Seleção, de servidores do Ministério da Cultura, suas entidades vinculadas e a Fundação Oswaldo Cruz.

14.9 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.10 - Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

14.11- O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais no LAPS e na Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural enquanto estiver participando do processo seletivo, ou até o recebimento do prêmio.

14.12 - Serão da inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais, na forma dos subitens **14.11**.

14.13 - Os casos omissos serão dirimidos pelo LAPS.

14.14 – O presente Edital ficará à disposição dos interessados nas páginas do Ministério da Cultura www.cultura.gov.br e da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz www.ensp.fiocruz.br e na sede do LAPS.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - LAPS-DAPS – ENSP/FIOCRUZ

Avenida Brasil, 4036 salas 506 e 508. Mangueiras.

Rio de Janeiro, RJ. - CEP. 21040-361.

14.15 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas no Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental da Fundação Oswaldo Cruz – endereço eletrônico: loucospeladiversidade@ensp.fiocruz.br, telefone: (21) 3882-9107.